



Handwritten signature in blue ink

DESPACHO N°5/2024

ASSUNTO: Distribuição de pelouros.

1-Considerando que o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício da sua competência nos termos do disposto no n°2 do artigo 36° do anexo I da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações.

2- Considerando que nos termos do n°4 do artigo 58° da Lei n° 169/99, de 18 de setembro , alterada e atualizada pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de janeiro, cabe ao Presidente da Câmara escolher os vereadores a tempo inteiro, fixar as suas funções e determinar o respetivo exercício.

3- Considerando que a desconcentração de funções pelos Vereadores permite uma gestão mais eficaz das atribuições do Município.

4- Nestes termos, determino a atribuição dos seguintes Pelouros aos Vereadores abaixo mencionados:

VEREADOR – ANTÓNIO JOAQUIM DE MEDEIROS

-Agricultura e pecuária e relacionamento com as associações do setor; desenvolvimento rural e florestal; água, saneamento e resíduos sólidos urbanos e respetivas contraordenações; gestão das infraestruturas e equipamentos municipais, designadamente a rede viária, serviços rodoviários e sua sinalização, zonas pedonais e sua manutenção.

-VEREADORA – Dra. TERESA CATARINA FINS TAVARES DE ATAÍDE PAVÃO
-Juventude, desporto e gestão de equipamentos desportivos, parques infantis e relacionamento com as associações do setor;



- Educação, transportes e mobilidade urbana e rural e gestão da central de camionagem.
- Formação profissional e cursos de ensino superior;
- Mercado municipal, feiras e certames, nomeadamente, feiras quinzenais, feira do fumeiro, feira do folar, feira do azeite, feira franca, feira das vindimas, feira da castanha, feira dos Santos e animação de Natal;
- Divulgação e promoção do património cultural, incluindo a construção e manutenção de monumentos de interesse para o município;
- Gestão do auditório Arte e Cultura Luis Teixeira, promoção do cinema e relacionamento com associações culturais.

-VEREADOR - Engº JORGE MANUEL DA MATA PIRES

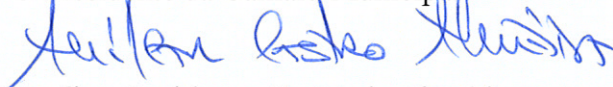
- Cidadania e gestão da loja de cidadão;
- Promoção de atividades turísticas e lúdicas, gestão das praias fluviais e da ecovia do Rabaçal, loja do turismo, casa do vinho e parque de campismo;
- Elaboração e condução das candidaturas e administração dos fundos comunitários e respetiva fiscalização;
- Toponímia, sinalização urbana e estacionamento público;
- Ordenamento do território, gestão urbanística e cadastro predial;
- Gestão dos cemitérios e casa mortuárias
- Divulgação e promoção do património natural.
- Limpeza urbana, higiene e salubridade pública;
- Gestão do canil e gatil e sanidade animal;
- Espaços verdes e sua manutenção.

Reservo para a atuação da Presidência as funções relacionadas com as áreas de intervenção que não foram objeto de distribuição, designadamente, ação social, saúde, recursos humanos, finanças, proteção civil e relacionamento institucional com as Freguesias.

O presente despacho produz efeitos a 11 de março de 2024.

Valpaços, 11 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal


Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida